

## **ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE - COVID -19, FORMADA PELA DIRETORIA OAB/SC E REPRESENTANTES DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DE SUBSEÇÃO**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniu-se por meio de videoconferência, o Comitê de Gestão de Crise - COVID-19 da OAB/SC composto pelos membros pela Diretoria da OAB Santa Catarina, **Rafael de Assis Horn**, Presidente, **Juliano Mandelli Moreira**, Tesoureiro e dos Presidentes de Subseção: **Rafael Búrigo Serafim**, Presidente da OAB Criciúma, **Danielle Masnik**, Presidente da OAB Porto União, **Herta de Souza**, Presidente da OAB São José, **Maria de Lourdes Bello Zimath**, Presidente da OAB Joinville, **Maria Teresinha Erbs**, Presidente da OAB Blumenau, **João Moraes Azzi Junior**, Presidente da OAB Tijucas, **Alexandre Alves Vailatti**, Presidente da OAB Timbó, **Leandro Schiefler Bento**, Presidente da OAB Laguna, **Rodrigo Goetten de Almeida**, Presidente da OAB Lages, **Mirian Gerhardt Dallegrove**, Presidente da OAB Concórdia, **Thiago Degasperin**, Presidente da OAB Chapecó; **Gedson Pagnussatti**, Presidente da OAB Fraiburgo. Ausências justificadas do **Carlos Eduardo Marinho**, Presidente da OAB Biguaçu, **Shames André Pietro de Oliveira**, Presidente da OAB Balneário Camboriú, sob a presidência do Presidente da OAB – Seccional de Santa Catarina, **Rafael de Assis Horn** e secretariada pela Presidente da OAB Porto União, **Danielle Masnik**, para deliberar sobre os assuntos a seguir:

1. Submetida à aprovação, foi aprovada por unanimidade a ata da reunião do dia 28/04/2020, assim também a ata da reunião do dia 12/05/2020.
2. O Presidente informou que em reunião conjunta foi exposto pelo representante do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que há possibilidade de o atendimento presencial na Justiça Estadual ser retomada de forma gradual a partir do dia 01/06/2020, inicialmente com um servidor por vara.
  - 2.1. Quanto aos processos físicos, enquanto perdurar a suspensão dos prazos, foi sugerida pelo Presidente, na referida reunião, a faculdade de digitalização pelos advogados, que retirariam o processo em carga e devolveriam digitalizado, como medida de cooperação.
  - 2.2. Na mesma ocasião foi relatado que há uma quantia de mandados a serem cumpridos, represados em razão da suspensão dos trabalhos em decorrência da pandemia, os quais levarão cerca de 120 (cento e vinte) dias para serem cumpridos.
3. O Presidente comunicou que, quanto à realização de audiências virtuais de instrução, o Conselho Pleno da OAB/SC irá se reunir no dia 22/05/2020, para debater este, entre outros assuntos, quando ficará definido o posicionamento institucional, a partir disto serão oficiados os tribunais catarinenses, sendo tal medida aprovada por este comitê.
4. Relativamente ao pleito de pagamento das custas processuais de forma parcelada através de cartão de crédito, sugerido por este comitê em reunião anterior, foi acatado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, conforme noticiado pelo Presidente, que



## **SANTA CATARINA**

também informou que foi apresentado o pedido de aproveitamento dos valores pagos a título de custas na migração do processo do Saj para o E-proc, tendo o tribunal solicitado ao seu setor de tecnologia os procedimentos necessários.

5. Ficou aprovado pelo comitê que seja solicitado ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina que possibilite também o pagamento de fiança por meio de cartão de crédito, de forma a tornar mais céleres os atos neste âmbito.

6. O Presidente informou que em reunião do Conselho da Justiça Federal, foi definida a continuidade dos investimentos no sistema E-proc, o que possibilita a manutenção do sistema e o seu aperfeiçoamento, evitando que se torne obsoleto e assim possa continuar sendo utilizado pelos tribunais.

7. Relativamente a atuação do CEJUSC em Santa Catarina e a possibilidade de um termo de cooperação com a OAB/SC, o comitê se manifesta no sentido de que se mostra importante o diálogo com o Tribunal de Justiça a esse respeito, porém enfatizando sempre o posicionamento institucional pela imprescindibilidade da assistência dos advogados às partes, considerando inclusive a recente propositura pelo CFOAB da ADI 6324 no STF, que tem por objetivo questionar a validade do artigo 11 da Resolução 125/2010 do CNJ. Assim, o comitê delibera por formar comissão, para formular propostas para a minuta do termo de cooperação, nomeando para tanto as Presidentes Maria de Lourdes Bello Zimath, de Joinville, Maria Teresinha Erbs, de Blumenau e Danielle Masnik, de Porto União.

8. O Comitê sugere a convocação em regime extraordinário do Colégio de Presidentes, para tratar de assuntos institucionais de caráter urgente, cujos debates necessitam se dar de forma mais ampla, tais como a questão do possível acompanhamento da CPI para apuração de ilegalidade na compra de respiradores pelo governo de Santa Catarina; o limite de atuação da defensoria dativa e a concessão de gratuidade da justiça; proposta de alteração do regulamento do processo de escolha dos candidatos ao Quinto Constitucional; necessidade de regulamentação do sistema AJG para atendimento dos hipossuficientes para propositura de ações; entre outros temas que podem ser acrescentados.

Por fim, tendo sido tratados todos os assuntos da pauta, os presentes fizeram suas considerações finais, sendo encerrada a reunião pelo Presidente, sendo pela Secretária lavrada a presente ata.

**RAFAEL DE ASSIS HORN – Presidente da OAB/SC**

**DANIELLE MASNIK – Presidente da OAB Subseção de Porto União e Secretária designada para o Comitê.**